

BIÊNIO – janeiro de 2019/janeiro de 2021

Francisco Sérgio Belich de Souza Leão

Conselheiro/Presidente

José Carlos Araújo

Conselheiro/Vice-Presidente

Sebastião Cezar Leão Colares

Conselheiro/Corregedor

Mara Lúcia Barbalho da Cruz

Conselheira/Ouvidora

Luis Daniel Lavareda Reis Junior

Conselheiro/Presidente da Câmara Especial

Antonio José Costa de Freitas Guimarães

Conselheiro/Vice-Presidente da Câmara Especial

Aloísio Augusto Lopes Chaves

Conselheiro

CONSELHEIRO(A) SUBSTITUTO(A):

↳ **Adriana Cristina Dias Oliveira**

↳ **José Alexandre da Cunha Pessoa**

↳ **Márcia Tereza Assis da Costa**

↳ **Sérgio Franco Dantas**

CRIAÇÃO

“O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA) foi instituído pela **Emenda Constitucional nº 13, de 16/10/1980**, à Constituição Estadual, com fundamento no Art. 16, § 1º da Constituição Federal.”

MISSÃO

“Orientar e fiscalizar a administração pública e a gestão dos recursos municipais, visando a sua efetiva e regular aplicação em benefício da sociedade.”

VISÃO

“Ser instituição de excelência no controle externo, reconhecida pela sociedade como indispensável ao aperfeiçoamento da gestão pública.”

REGULAMENTAÇÃO/DOE do TCMPA

Lei Complementar nº 102/2015, 25/09/2015

Instrução Normativa nº 03/2016/TCMPA

CONTATO/DOE do TCMPA

Secretaria Geral/☎ (91) 3210-7545

✉ suporte.doe@tcm.pa.gov.br

ENDEREÇO/TCMPA

Trav. Magno de Araújo, 474 - Telégrafo Sem Fio. - Belém - Pará - Brasil - CEP 66.113-055

☎ -Telefone: ☎ (91) 3210-7500 (Geral)

“TCM SUSTENTÁVEL” CELEBRA TERMO DE COOPERAÇÃO PARA COLETA DE LIXO RECICLÁVEL



O Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCMPA), através do projeto “TCM Sustentável”, celebrou termo de cooperação com a Associação de Catadores da Coleta Seletiva de Belém (ACCSB), que tem por objetivo a coleta de resíduos sólidos descartados pela Corte de Contas, que podem ser reciclados, tais como papel, vidro, plástico e embalagens tetra pak. A oficialização do termo de cooperação aconteceu de forma virtual, antes do início da sessão plenária, nesta quarta-feira, 26.

O presidente do TCMPA, conselheiro Sérgio Leão, destacou a importância da parceria firmada entre o Tribunal e a Associação de Catadores da Coleta Seletiva de Belém (ACCSB).

A presidente da ACCSB, Maria do Socorro Ribeiro, agradeceu em nome da associação por ter sido escolhida pelo Tribunal para realizar a coleta seletiva. “Temos orgulho em cooperar com o Tribunal. Cada resíduo coletado ajuda no sustento das famílias de nossos associados”, afirmou.

A duração do termo de cooperação é de 12 meses e a coleta será quinzenal ou sempre que a ACCSB for acionada pelo Tribunal em função de eventual necessidade. Semanalmente os colaboradores que atuam no serviço de limpeza e higienização do Tribunal percorrem os setores recolhendo os resíduos recicláveis e os acondicionando em local apropriado para depois serem coletados pela ACCSB.

O acordo de cooperação faz parte do projeto “TCM Sustentável”, uma vez que o Tribunal já está enquadrado nas políticas de sustentabilidade, tendo assinado termo de adesão à A3P (Agenda Ambiental na Administração Pública). Segundo Fábio Vieira, um dos responsáveis pelo “TCM Sustentável”, a coleta seletiva de resíduos é um dos pontos do plano de sustentabilidade do TCMPA, que, integra o programa “TCM 180 Graus”.

NESTA EDIÇÃO

PAUTA DE JULGAMENTO - PLENO	02
PUBLICAÇÃO DE ATO - JULGAMENTO	06
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO	08
CITAÇÃO	12
SOLICITAÇÃO DE PARCELAMENTO	13
CONTRATO	15
TERMO ADITIVO	16
TERMO DE ADESÃO	16



PAUTA DE JULGAMENTO

SECRETARIA-GERAL

ORIENTAÇÕES AOS JURISDICIONADOS NAS SESSÕES VIRTUAIS DO TCMPA

Em virtude das inovações trazidas pelo [Ato nº 21/2000](#), publicado no DOE/TCMPA de 02/04/2020, que estabelece a possibilidade de realizações de Sessões Virtuais do Tribunal Pleno e da Câmara Especial de Julgamento, apresentamos, a seguir, as principais orientações aos jurisdicionados, com processos pautados, nestas sessões, objetivando assegurar o amplo conhecimento dos procedimentos e regras ali fixadas.

I – DA PAUTA DA SESSÃO VIRTUAL:

As Sessões Virtuais não alteram os prazos para disponibilização e publicação das pautas das Sessões do Tribunal Pleno e da Câmara Especial de Julgamento, disponibilizadas com 72h de antecedência no site do TCMPA (<http://www.tcm.pa.gov.br/consulta-pauta.html>) e publicadas no Diário Oficial Eletrônico do TCMPA (<http://www.tcm.pa.gov.br/diario-eletronico>), com 48h de antecipação.

II – DOS RELATÓRIOS DOS PROCESSOS EM PAUTA:

As Sessões Virtuais não alteram a disponibilização, de acesso aos jurisdicionados e ao público em geral, dos relatórios dos processos que estejam indicados na pauta de julgamento, conforme publicação no DOE/TCMPA, a qual se dá através do endereço eletrônico <http://www.tcm.pa.gov.br/consulta-pauta.html>.

III – DO ACESSO PÚBLICO ÀS SESSÕES DE JULGAMENTO:

As Sessões Virtuais não alteram a possibilidade de amplo acesso público, para acompanhamento das Sessões de Julgamento, amplificando-a, na medida em que serão transmitidas ao vivo, pela internet, no endereço eletrônico <http://tcmpa.live> ou pelo canal YouTube do TCMPA em <https://www.youtube.com/user/tcmpaful>.

As Sessões Virtuais do Pleno e da Câmara Especial de Julgamento serão realizadas mediante designação da Presidência, observando a seguinte periodicidade e horários:

- **TRIBUNAL PLENO DE JULGAMENTO:** semanalmente, sempre às quartas feiras, com início às 09 (nove) horas e término às 13 (treze) horas.
- **CÂMARA ESPECIAL DE JULGAMENTO:** mensalmente, sempre às quartas feiras, com início às 15 (quinze) horas e término às 18 (dezoito) horas.

IV – DA APRESENTAÇÃO DE MEMORIAIS:

Os ordenadores responsáveis, com processos pautados para julgamento nas Sessões Virtuais, terão a mesma possibilidade de encaminhamento de memoriais ao

Relator e demais Conselheiros e Conselheiros-Substitutos que participam do julgamento, tal como nas Sessões Presenciais.

Para envio dos Memoriais, o ordenador que estiver com processo pautado para julgamento em uma dada Sessão Virtual, deverá observar a regra prescrita no art. 52-D, acrescido ao RITCMPA, através do [Ato nº 21/2020](#), o qual se dará por meio de preenchimento de formulário eletrônico e envio de arquivo PDF, através do link disponibilizado no seguinte endereço eletrônico: <https://www.tcm.pa.gov.br/sustentacaooral-memorial/>.

V – DA SUSTENTAÇÃO ORAL:

Os ordenadores responsáveis, com processos pautados para julgamento nas Sessões Virtuais, terão a mesma oportunidade de exercer o direito de defesa, via sustentação oral, na forma regimental, pessoalmente ou por intermédio de procurador legal, devidamente constituído, tal como ocorre nas Sessões Presenciais, mediante inscrição prévia (com antecedência mínima de até 24h antes da sessão), via formulário eletrônico disponível através do link:

<https://www.tcm.pa.gov.br/sustentacaooral-memorial/>, com as seguintes opções:

- A sustentação oral, conforme indicado no art. 52-C, acrescido ao RITCMPA, através do [Ato nº 21/2020](#), poderá ser operacionalizada através de encaminhamento de arquivo de vídeo, observadas as regras estabelecidas no inciso II.
- A sustentação oral poderá ser operacionalizada, ainda, conforme detalhado no citado art. 52-C, ao vivo, durante a Sessão Virtual, com o uso, pelo ordenador ou seu procurador, do aplicativo ZOOM CLOUD MEETINGS (<http://zoom.us>), disponível em todas as plataformas eletrônicas.

VI – DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO JURISDICIONADO:

Os ordenadores responsáveis, com processos pautados para julgamento nas Sessões Virtuais, ou seus respectivos procuradores habilitados, poderão tirar dúvidas ou pedir orientações e suporte, diretamente à Secretaria Geral do TCMPA, através dos seguintes canais de comunicação:

- VIA E-MAIL: sessaovirtual@tcm.pa.gov.br
- VIA TELEFONE/WHATSAPP: de segunda à sexta-feira, de 9h às 14h, através do número (91) 98413-0593;

O **Secretário Geral** do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará **comunica** aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na **Sessão Plenária Ordinária Virtual** a ser realizada no dia **02/09/2020, às 9hs**, os seguintes processos:



PAUTA DE JULGAMENTO**SECRETARIA-GERAL**

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na **Sessão Plenária Ordinária Virtual** a ser realizada no **dia 02/09/2020**, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) Processo nº 202001405-00

Responsável: Sr(a). José Waldoli Filgueira Valente
Origem: Prefeitura Municipal /
Assunto: Medida Cautelar ou Homologação Adotadas Singularmente - Pautado pela Presidência - PEDIDO DECLARATÓRIO DE NULIDADE DE DECISÃO (QUERELA NULLITATIS INSANABILIS) C/C PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA
Exercício: 2020
Relator: Conselheiro Sérgio Leão
Advogado/Contador: Sr(a). Victor Hugo Ramos Reis (OAB-PA 23.195)

02) Processo nº 202002720-00

Responsável: Sr(a). IVAN TAVARES DA SILVA
Origem: Prefeitura Municipal / Cametá
Assunto: Medida Cautelar ou Homologação Adotadas Singularmente - Questão de Ordem (PEDIDO DE INGRESSO DE "AMICUS CURIAE")
Exercício: 2005
Relator: Conselheiro Sérgio Leão
Advogado/Contador: Sr(a). MARCOS BRAZÃO SOARES BARROSO (OAB-PA 15.847)

03) Processo nº 201810259-00

Responsável: Sr(a). Joelson da Silva Oliveira
Origem: Câmara Municipal / Aurora do Pará
Assunto: Medida Cautelar ou Homologação Adotadas Singularmente
Exercício: 2018
Relator: Conselheiro Sérgio Leão

04) Processo nº 201810253-00

Responsável: Sr(a). Jonas Vale da Silva
Origem: Câmara Municipal / São João da Ponta
Assunto: Medida Cautelar ou Homologação Adotadas Singularmente - Termo de Ajustamento de Gestão nº 033/2017-2018
Exercício: 2018
Relator: Conselheiro Sérgio Leão

05) Processo nº 1040012011-00

Responsável: Sr(a). Gilberto Miguel Sufredini
Origem: Prefeitura Municipal / Tailândia
Assunto: Poder Executivo - Governo - Contas Anuais de Governo
Exercício: 2011
Relator: Conselheiro Daniel Lavareda

06) Processo nº 1100022010-00

Responsável: Sr(a). Sérgio Fernando Costa Botelho
Origem: Câmara Municipal / Brasil Novo
Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão
Exercício: 2010
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo
Advogado/Contador: Sr(a). João Bosco Azevedo Viana

07) Processo nº 744372011-00

Responsável: Sr(a). ÉRICA GONÇALVES RENDERO
Origem: FUNDEB / São Caetano de Odivelas
Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão
Exercício: 2011
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo
Advogado/Contador: Sr(a). IBRAN DOS SANTOS NOVAES

08) Processo nº 234162010-00

Responsável: Sr(a). Maria Terezinha de Sousa Ferreira
Origem: FUNDEB /
Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão
Exercício: 2010
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo
Advogado/Contador: Sr(a). Ibram dos Santos Novaes

09) Processo nº 194072010-00

Responsável: Sr(a). Rosiléia do Socorro Guimarães da Silva
Origem: Fundo Municipal de Educação / Bujaru
Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão
Exercício: 2010
Relator: Conselheiro Daniel Lavareda



10) Processo nº 1210192012-00

Responsável: Sr(a). Wilson Gomes Botelho
Origem: FUNDEB / Pau d'Arco
Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão
Exercício: 2012
Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Dantas
Advogado/Contador: Contador: Sr(a). José Augusto Rufino de Sousa – CRC nº 7699-PA

11) Processo nº 1430052011-00

Responsável: Sr(a). Ailton Souza Dias – período de 01/01 a 31/05/2011 - Sr(a). Hélia Fernandes de Mello – período de 01/06 a 31/12/2011
Origem: Fundo Municipal de Saúde - FMS / Sapucaia
Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão
Exercício: 2011
Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Dantas
Advogado/Contador: Contador: Sr(a). Lourival José Marreiro da Costa – CRC nº 14.997-PA

12) Processo nº 343972007-00

Responsável: Sr(a). José Ernandes Brito da Silva – Secretário Municipal de Saúde
Origem: Fundo Municipal de Saúde - FMS / Inhangapi
Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão
Exercício: 2007
Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Dantas
Advogado/Contador: Contador: Sr(a). Vicente Aleixo de Souza – CRC nº 5.774-PA

13) Processo nº 201809670-00

Responsável: Sr(a). BENEDITO DO NASCIMENTO BRAGA
Interessado(a): Sr(a). MARIA CRISTINA DE LIMA COSTA
Origem: FUNDEB / Porto de Moz
Assunto: Denúncias e Representações Externas
Exercício: 2018
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

14) Processo nº 201411923-00

Responsável: Sr(a). Alice Wagner
Origem: Câmara Municipal / São Félix do Xingu
Assunto: Pedidos de Revisão de Julgamento - Pedido de Revisão (760022005-00) Ac 22.094 (Prestação de Contas) e Ac 23.130(Recurso de Reconsideração)
Exercício: 2005
Relator: Conselheira Mara Lúcia Barbalho
Advogado/Contador: Sr(a). João Batista Cabral Coelho (OAB 19.846)

15) Processo nº 201608652-00

Responsável: Sr(a). Ivaldo Lacerda Leão
Origem: Câmara Municipal / Melgaço
Assunto: Pedidos de Revisão de Julgamento - Pedido de Revisão 450022012-00Ac 28.642,de 13.06.16
Exercício: 2012
Relator: Conselheira Mara Lúcia Barbalho
Advogado/Contador: Sr(a). Rafael Ichiro Godinho Suzuki OAB 20.328

16) Processo nº 201902031-00

Responsável: Sr(a). Jefferson de Oliveira Lima
Origem: Fundo Municipal de Saúde / Irituia
Assunto: Pedidos de Revisão de Julgamento - Despacho de Inadmissibilidade de Pedido de Revisão (353472005-00)
Exercício: 2005
Relator: Conselheira Mara Lúcia Barbalho

17) Processo nº 201903398-00(1400022011-00)

Responsável: Sr(a). José Rubens Silva Campos
Origem: Câmara Municipal / Placas
Assunto: Pedidos de Revisão de Julgamento - Pedido de Revisão - Face Acórdão nº 33.099/2018
Exercício: 2011
Relator: Conselheiro Cezar Colares
Advogado/Contador: Sr(a). Jorge Hamyr Quintero Salomão - CRC/PA 15.251

18) Processo nº 201907016-00(773982007-00)

Responsável: Sr(a). Cledson de Souza Leitão
Origem: Fundo Municipal de Educação / São Francisco do Pará
Assunto: Pedidos de Revisão de Julgamento - Pedido de Revisão - Face Acórdão nº 31.009/2017
Exercício: 2007
Relator: Conselheiro Cezar Colares
Advogado/Contador: Sr(a). Maria de Fátima Alves Pessoa

19) Processo nº 201905746-00(293992012-00)

Responsável: Sr(a). Rui Nazareno Damasceno Carvalho
Origem: Fundo Municipal de Saúde / Curuçá
Assunto: Pedidos de Revisão de Julgamento - Pedido de Revisão - Face Acórdão nº 31.187/2017
Exercício: 2012
Relator: Conselheiro Cezar Colares
Advogado/Contador: Sr(a). Maria do Socorro P. Alves Batista - CRC 013125/O-1



20) Processo nº 201908209-00(940062013-00)

Responsável: Sr(a). Maria Jarlene dos Santos Lima
Origem: Fundo Municipal de Assistência Social / Mãe do Rio
Assunto: Pedidos de Revisão de Julgamento - Pedido de Revisão - Face Acórdão nº 31.290/2017
Exercício: 2013
Relator: Conselheiro Cezar Colares
Advogado/Contador: Sra. Maria do Socorro P. Alves Batista - CRC 013125/O-1

21) Processo nº 201904556-00

Responsável: Sr(a). Isabel Rainha da Silva Gonzaga
Origem: FUNDEB / Mãe do Rio
Assunto: Pedidos de Revisão de Julgamento - Pedido de Revisão do Acórdão nº 32.438/18
Exercício: 2013
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

22) Processo nº 201900339-00

Responsável: Sr(a). Antonio Kartegiano Campos Gonçalves
Origem: Fundo Municipal de Saúde / Nova Esperança do Piriá
Assunto: Pedidos de Revisão de Julgamento - Pedido de revisão do Acórdão Nº 29.563/16
Exercício: 2014
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

23) Processo nº 201900875-00

Responsável: Sr(a). Vaneide Cavalcante de Souza
Origem: Fundo Municipal de Assistência Social / São Francisco do Pará
Assunto: Pedidos de Revisão de Julgamento - Pedido de revisão do Acórdão Nº 30.229/17
Exercício: 2009
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

24) Processo nº 201509866-00

Responsável: Sr(a). Antonio Nazaré Elias Corrêa
Origem: Fundo Municipal de Educação / Nova Timboteua
Assunto: Recursos de Julgamento - Recurso Ordinário interposto pelo Sr. Antonio Nazaré Elias Corrêa, Ex-Ordenador do FME, no Exercício de 2011, visando reformar a decisão consubstanciada no Acórdão nº. 26.435, de 19/03/2015
Exercício: 2011
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

25) Processo nº 201707764-00

Responsável: Elma Eduardo de Sousa de Moraes
Origem: FUNDEB / Pau d'Arco
Assunto: Recursos de Julgamento - Recurso Ordinário 1210192013-00Ac 30.542, de 26.06.2017
Exercício: 2013
Relator: Conselheira Mara Lúcia Barbalho

26) Processo nº 091001.2016.2.000

Responsável: Sr(a). Wenderson Azevedo Chamon
Origem: Prefeitura Municipal / CURIONOPOLIS
Assunto: Poder Executivo - Gestão - Contas Anuais de Gestão - SPE
Exercício: 2016
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

27) Processo nº 091001.2016.1.000

Responsável: Sr(a). Wenderson Azevedo Chamon
Origem: Prefeitura Municipal / CURIONOPOLIS
Assunto: Poder Executivo - Governo - Contas Anuais de Governo - SPE
Exercício: 2016
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

28) Processo nº 108002.2015.2.000

Responsável: Sr(a). Adevir Sue Dias
Origem: Câmara Municipal / ÁGUA AZUL DO NORTE
Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão
Exercício: 2015
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo
Advogado/Contador: Sr(a). Marcelo Alves dos Santos CRCPA nº 11770

29) Processo nº 102424.2015.2.000

Responsável: Sr(a). Eliete da Cruz Alencar
Origem: Fundo Municipal de Assistência Social / SAO GERALDO DO ARAGUAIA
Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão
Exercício: 2015
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo
Advogado/Contador: Sr(a). Marcos Antônio Feitoza da Costa CRC nº 000569/O S/PA



30) Processo nº 032002.2016.2.000

Responsável: Sr(a). Normando Menezes de Souza
Origem: Câmara Municipal / IGARAPE-ACU
Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão
Exercício: 2016
Relator: Conselheiro Daniel Lavareda
Advogado/Contador: Sr(a). Marcus Plínio Garcia de Lima - Contador

31) Processo nº 056002.2016.2.000

Responsável: Sr(a). Francisco Oliveira de Souza
Origem: Câmara Municipal / PEIXE-BOI
Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão
Exercício: 2016
Relator: Conselheiro Daniel Lavareda

32) Processo nº 090445.2017.2.000

Responsável: Sr(a). ANA MARIA DOS SANTOS (Ordenador)
Origem: Fundo Municipal de Assistência Social / BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão - SPE
Exercício: 2017
Relator: Conselheira Mara Lúcia Barbalho
Advogado/Contador: Sr(a). MARCOS ANTONIO FEITOZA DA COSTA (Contador)

33) Processo nº 141002.2017.2.000

Responsável: Sr(a). Paulo Cicero da Silva Reis
Origem: Câmara Municipal / QUATIPURU
Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão - SPE
Exercício: 2017
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

34) Processo nº 018330.2015.2.000

Responsável: Sr(a). Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Origem: FUNDEB / BREVES
Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão
Exercício: 2015
Relator: Conselheiro Sérgio Leão

35) Processo nº 087400.2018.2.000

Responsável: Sr(a). Janaína Perreira Ferreira
Origem: Fundo Municipal de Saúde / XINGUARA
Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão
Exercício: 2018
Relator: Conselheiro Sérgio Leão

36) Processo nº 087405.2018.2.000

Responsável: Sr(a). Gílson Vieira de Sousa
Origem: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. / XINGUARA
Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão
Exercício: 2018
Relator: Conselheiro Sérgio Leão

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 27/08/2020.

JORGE ANTONIO CAJANGO PEREIRA

Secretário Geral

Protocolo: 33222

PUBLICAÇÃO DE ATO - JULGAMENTO **DECISÃO PLENÁRIA****ACÓRDÃO Nº 37.010, DE 26/08/2020**

PROCESSO Nº 330012011-00

MUNICÍPIO: IGARAPÉ-MIRI

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL – EXERCÍCIO 2011

ASSUNTO: NULIDADE DE JULGAMENTO DE CONTAS DE GESTÃO E INSUBSISTÊNCIA DOS ACÓRDÃO Nº 32.550 e 32.722/2018

ORDENADOR: ROBERTO PINA OLIVEIRA

ADVOGADO: JOÃO EUDES DE CARVALHO NERI – OAB/PA 11.183

RELATOR: CONSELHEIRO SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES

EMENTA. Prefeitura de IGARAPÉ-MIRI. Prestação de contas. Exercício Financeiro de 2011. Nulidade de julgamento. Insubstituição dos Acórdãos nº 32.550 e 32.722/2018. Comunicação à Câmara Municipal. Conhecimento. **PROVIMENTO.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam de Pedido Nulidade de julgamento e insubstituição de ato, **ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por



votação unânime, conforme ata da Sessão realizada nesta data e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

DECISÃO:

I – PROCLAMAR a nulidade absoluta de julgamento face das contas de **GESTÃO** da Prefeitura de IGARAPÉ-MIRI, exercício financeiro de 2011, a partir do ato de citação, por existência de erro de cálculo.

II – TORNAR insubsistente o inteiro teor dos Acórdãos nº 32.550 e 32.722, de 03 de julho de 2018, e demais Atos dele decorrentes.

III – DEVOLVER os autos de prestação de contas ao Relator originário para adoção das providências necessárias ao correto estabelecimento na relação processual.

IV – DETERMINAR o arquivamento dos autos do Processo nº 201904483-00, de que trata de Pedido de Revisão, e, a juntada aos autos principal das contas.

V – DETERMINAR a Secretaria-Geral que comunique imediatamente à Câmara Municipal de IGARAPÉ-MIRI, e, adote as providências de retificação da classe processual, junto ao sistema SIPWIN.

ACÓRDÃO Nº 36.497, DE 13/05/2020

Processo nº 202001692-00

Classe: Suspensão de Medida Cautelar

Órgão: Prefeitura Municipal de Breves

Responsável: Antônio Augusto Brasil da Silva, Prefeito
Exercício: 2020

Relator: Conselheiro Luis Daniel Lavareda Reis Junior

EMENTA: SUSPENSÃO DE MEDIDA CAUTELAR. INFORMAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DETERMINANDO A SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO OBJETO DA CAUTELAR. SUSPENSÃO REGIMENTAL DA DECISÃO MONOCRÁTICA EXARADA. SUSPENSÃO APROVADA À UNANIMIDADE.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

DECISÃO: em suspender medida cautelar que determinava que o Sr. Antônio Augusto Brasil da Silva, Prefeito Municipal de Breves, sustasse a Tomada de Preços nº 013/2020, uma vez que houve o cumprimento total dos termos da decisão monocrática expedida, ante a suspensão do processo licitatório objeto da decisão, seguindo o que determina o Art. 146, I, do RI-TCM/PA.

RESOLUÇÃO Nº 15.462, DE 26/08/2020

PROCESSO Nº 330012011-00

MUNICÍPIO: IGARAPÉ-MIRI

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL – EXERCÍCIO 2011

ASSUNTO: NULIDADE DE JULGAMENTO DE CONTAS DE GOVERNO E INSUBSISTÊNCIA DA RESOLUÇÃO Nº 14.176/2018

ORDENADOR: ROBERTO PINA OLIVEIRA

ADVOGADO: JOÃO EUDES DE CARVALHO NERI – OAB/PA 11.183

RELATOR: CONSELHEIRO SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES

EMENTA. Prefeitura de IGARAPÉ-MIRI. Prestação de contas de GOVERNO. Exercício Financeiro de 2011. Nulidade de julgamento. Insubstituição da Resolução nº 14.176/2018. Comunicação à Câmara Municipal. Conhecimento. **PROVIMENTO.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam de Pedido Nulidade de julgamento e insubstituição de ato, **RESOLVEM** os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, conforme ata da Sessão realizada nesta data e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

DECISÃO:

I – PROCLAMAR a nulidade absoluta de julgamento face das contas de **GOVERNO** da Prefeitura de IGARAPÉ-MIRI, exercício financeiro de 2011, a partir do ato de citação, por existência de erro de cálculo.

II – TORNAR insubsistente o inteiro teor da Resolução nº 14.176, de 03 de julho de 2018, e demais Atos dele decorrentes.

III – DEVOLVER os autos das contas ao Relator originário para adoção das providências necessárias ao correto estabelecimento na relação processual.

IV – DETERMINAR o arquivamento dos autos do Processo nº 201904482-00, de que trata de Pedido de Revisão, e, a juntada aos autos principal das contas.

Protocolo: 33225



Ouvidoria
Aqui você tem voz!

Elogios
Sugestões
Solicitações
Reclamações
Notícia de Irregularidade



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO **7ª CONTROLADORIA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****Nº 70203/2020/7ª CONTROLADORIA/TCMPA****(Processo nº 202001213-00)****Publicações: 20/08/2020, 24/08/2020 e 28/08/2020**

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Exmo. Conselheiro José Carlos Araújo, nos termos do art. 66, 67, III e §3º e 69, V da Lei Complementar nº. 109/2016 e art. 67, VII do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (RITCM) e 1º da Resolução nº 11.832/2015 TCM/PA, vem através do presente edital que será publicado 03 (três) vezes, no período de 10 (dez) dias, **NOTIFICAR o Senhor JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pa, exercício 2020**, para, no prazo de 02 (dois) dias, contados da data da 3ª publicação, manifestar-se sobre o ponto abaixo e adotar as providências necessárias, considerando que ainda não foram inseridas no MURAL DE LICITAÇÕES/TCM/PA, conforme pesquisa realizada no dia 19/08/2020, às 10:00 horas, apesar de já publicadas na Imprensa Oficial:

Chamamento Público Simplificado Nº 002/2020 cujo objeto: Fretamento de ônibus e embarcação escolar para o transporte de alunos da Educação Básica, zona rural e região de várzea deste município para o ano letivo de 2020. Publicado na imprensa oficial do Estado no dia 20/02/2020;

O descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente notificação, sem prejuízo das demais cominações legais já cabíveis, poderá sujeitar o responsável à multa a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 72, VII da LOTCM-PA, art. 278 e seguintes do RITCM-PA.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 19 de agosto de 2020.

JOSÉ CARLOS ARAÚJO

Conselheiro/Relator/7ª Controladoria/TCMPA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**Nº 70204/2020/7ª CONTROLADORIA/TCMPA****(Processo nº 202003275-00)****Publicações: 20/08/2020, 24/08/2020 e 28/08/2020**

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Exmo. Conselheiro José Carlos Araújo, nos termos do art. 66, 67, III e §3º e 69, V da Lei Complementar nº. 109/2016 e art. 67, VII do Regimento

Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (RITCM) e 1º da Resolução nº 40/2017 TCM/PA, vem através do presente edital que será publicado 03 (três) vezes, no período de 10 (dez) dias, **NOTIFICAR o Senhor JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pa, exercício 2020**, para, no prazo de 02 (dois) dias, contados da data da 3ª publicação, manifestar-se sobre o ponto abaixo e adotar as providências necessárias, considerando que ainda não foram inseridas no sistema GEO-OBRA/TCMPA, conforme pesquisa realizada no dia 18/08/2020, às 10:00 horas, apesar de já publicadas na Imprensa Oficial:

Tomada de Preços Nº 3/2020: cujo objeto corresponde a contratação de empresa para executar a reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Patroni, unidade de ensino vinculada à Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Publicado na imprensa oficial da União no dia 06/08/2020;

Tomada de Preços Nº 004/2020: cujo objeto corresponde a contratação de empresa para executar o serviço de Construção de um bloco administrativo e serviço em madeira na E.M.E.I.E.F. Prof.ª Antônia Carvalho de Moraes - Comunidade Muratubinha - Zona Rural do Município de Óbidos-PA; Construção de uma Escola em Madeira com 04 (quatro) salas de aula - Comunidade Cristo Rei - Zona Rural do Município de Óbidos-PA; Construção de Cobertura, pavimentação e Instalações de 02 (duas) salas na E.M.E.I.E.F. Raimundo Cardoso de Araújo - Bairro Bela Vista - Zona Urbana do Município de Óbidos; Construção de Cobertura, pavimentação e Instalações de 04 (quatro) salas na E.M.E.F. Ruy Barata - Comunidade Mamaurú - Zona Rural do Município de Óbidos; Reforma e adequação da Cobertura do Colégio Dr. Raimundo Chaves - Bairro Cidade Nova - Zona Urbana do Município de Óbidos, unidades de ensino vinculada à Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Publicado na imprensa oficial da União no dia 06/08/2020;

O descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente notificação, sem prejuízo das demais cominações legais já cabíveis, poderá sujeitar o responsável à multa a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 72, VII da LOTCM-PA, art. 278 e seguintes do RITCM-PA.

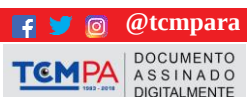
Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 18 de agosto de 2020.

JOSÉ CARLOS ARAÚJO

Conselheiro/Relator/7ª Controladoria/TCMPA

Protocolo: 33177www.tcm.pa.gov.br

✓ Consulta via leitor de QR Code/Este Diário Oficial Eletrônico do TCMPA é GRATUITO e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: <http://www.tcm.pa.gov.br/diario-eletronico>.

DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 70205/2020/7ª CONTROLADORIA/TCMPA
(Processo nº 202002717-00)

Publicações: 24/08/2020, 28/08/2020 e 02/09/2020

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Exmo. Conselheiro José Carlos Araújo, nos termos do art. 66, 67, IV e §3º e 69, V da Lei Complementar nº. 109/2016 e art. 67, VII do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (RITCM), 1º da Resolução nº 11.832/2015/TCMPA e Anexo III da Resolução Administrativa nº 43/2017/TCM/PA, vem através do presente edital que será publicado 03 (três) vezes, no período de 10 (dez) dias, **NOTIFICAR o Senhor CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS, ordenador do Fundo Municipal de Saúde de Monte Alegre/PA, no exercício de 2020**, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da 3ª publicação, sob pena de sustação do ato ou de procedimento, inserir no MURAL DE LICITAÇÕES/TCM-PA, as informações e correções que se fizerem necessárias, sem prejuízo do protocolo de resposta a esta corte, via e-mail protocolo@tcm.pa.gov.br, referente a pesquisa de mercado e justificativa do quantitativo dos objetos licitados relativos ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020**, cujo objeto corresponde à aquisição de 02 (duas) ambulâncias e 04 (quatro) veículos de passeio 0 km, 04 portas, para serem utilizados no atendimento aos usuários do SUS, equipes da rede de atenção básica e parturientes, pacientes da maternidade Elmaza Sadeck, conforme Emendas Parlamentares nº 11.401.857000/1150-01, 11401.857000/1170-09 e recursos próprios.

O descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente notificação, sem prejuízo das demais cominações legais já cabíveis, poderá sujeitar o responsável à multa a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 72, VII da LOTCM-PA, art. 278 e seguintes do RITCM-PA.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 21 de agosto de 2020.

JOSÉ CARLOS ARAÚJO
Conselheiro/Relator/7ª Controladoria/TCMPA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 70206/2020/7ª CONTROLADORIA/TCMPA
(Processo nº 202003255-00)

Publicações: 24/08/2020, 28/08/2020 e 02/09/2020

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Exmo. Conselheiro José Carlos Araújo,

nos termos do art. 66, 67, IV e §3º e 69, V da Lei Complementar nº. 109/2016, art. 67, VII do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (RITCM), art. 1º da Resolução nº 11.832/2015/TCMPA e Anexo III da Resolução Administrativa nº 43/2017/TCM/PA, vem através do presente edital que será publicado 03 (três) vezes, no período de 10 (dez) dias, **NOTIFICAR o Senhor MAURO FABRICIO REIS PEDROSO, ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Belterra/PA, no exercício de 2020**, para, no prazo de 24 horas (vinte e quatro), contados da data da 3ª publicação, sob pena de sustação do ato ou de procedimento, informar: justificativa dos quantitativos dos objetos licitados, pesquisa de preços que comprove o valor estimado e dotação orçamentária e financeira para a despesa realizada, relativos ao **REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020**, para aquisição material de construção para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras Viação e Infraestrutura – SEMOVI, Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, e inserir as correções que se fizerem necessárias no **MURAL DE LICITAÇÕES/TCM-PA**, sem prejuízo do protocolo da resposta a esta corte, via e-mail protocolo@tcm.pa.gov.br.

O descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente notificação, sem prejuízo das demais cominações legais já cabíveis, poderá sujeitar o responsável à multa a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 72, VII da LOTCM-PA, art. 278 e seguintes do RITCM-PA e aplicação de medida cautelar na forma dos arts. 95, 96, II e parágrafo único da LOTCM-PA, arts. 144, 145, II e parágrafo único do RITCM-PA.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 17 de agosto de 2020.

JOSÉ CARLOS ARAÚJO
Conselheiro/Relator/7ª Controladoria/TCMPA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 70207/2020/7ª CONTROLADORIA/TCMPA
(Processo nº 202003256-00)

Publicações: 24/08/2020, 28/08/2020 e 02/09/2020

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Exmo. Conselheiro José Carlos Araújo, nos termos do art. 66, 67, IV e §3º e 69, V da Lei Complementar nº. 109/2016 e art. 67, VII do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (RITCM), 1º da Resolução nº



11.832/2015/TCMPA e Anexo III da Resolução Administrativa nº 43/2017/TCM/PA, vem através do presente edital que será publicado 03 (três) vezes, no período de 10 (dez) dias, **NOTIFICAR a Senhora LILIANA BENTES DINIZ SAVINO, ordenadora do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Oriximiná/PA, no exercício de 2020**, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da 3ª publicação, sob pena de sustação do ato ou de procedimento, inserir no MURAL DE LICITAÇÕES/TCM-PA, as informações e correções que se fizerem necessárias, sem prejuízo do protocolo de resposta a esta corte, via e-mail protocolo@tcm.pa.gov.br, referente a pesquisa de preços, termo de referência e justificativas da necessidade de contratação e dos quantitativos dos objetos licitados referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2020-PMO**, cujo objeto corresponde contratação de empresa especializada em desenvolvimento de sistemas integrados de gestão educacional aplicado exclusivamente ao setor público para o fornecimento de licença de uso de software por prazo determinado (locação), com atualização que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, serviços e implantação, treinamento suporte e atendimento técnico de todos os sistemas/módulos fornecidos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, considerando que na atual circunstância a os objetos licitados e o valor de referência, não condizem com a garantia aos interesses e proteção à coletividade como medidas de contenção e prevenção ao contágio ao “NOVO CORONAVÍRUS” (COVID-19).

O descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente notificação, sem prejuízo das demais cominações legais já cabíveis, poderá sujeitar o responsável à multa a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 72, VII da LOTCM-PA, art. 278 e seguintes do RITCM-PA.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 17 de agosto de 2020.

JOSÉ CARLOS ARAÚJO

Conselheiro/Relator/7ª Controladoria/TCMPA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 70208/2020/7ª CONTROLADORIA/TCMPA

(Processo nº 202003257-00)

Publicações: 24/08/2020, 28/08/2020 e 02/09/2020

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Exmo. Conselheiro José Carlos Araújo,

nos termos do art. 66, 67, IV e §3º e 69, V da Lei Complementar nº. 109/2016 e art. 67, VII do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (RITCM), 1º da Resolução nº 11.832/2015-TCM/PA e Anexo III da Resolução Administrativa nº 43/2017/TCM/PA, vem através do presente edital que será publicado 03 (três) vezes, no período de 10 (dez) dias, **NOTIFICAR a Senhor JONAS MORAIS CATIVO, ordenador do Fundo Municipal de Educação de Juruti/PA, no exercício de 2020**, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da 3ª publicação, sob pena de sustação do ato ou de procedimento, inserir no MURAL DE LICITAÇÕES/TCM-PA, as informações e correções que se fizerem necessárias, sem prejuízo do protocolo de resposta a esta corte, via e-mail protocolo@tcm.pa.gov.br, referente a Pesquisa de mercado e justificativa do quantitativo dos objetos licitados relativos ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020207001/SEMED**, cujo objeto corresponde à aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino para atender as necessidades das escolas do município.

O descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente notificação, sem prejuízo das demais cominações legais já cabíveis, poderá sujeitar o responsável à multa a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 72, VII da LOTCM-PA, art. 278 e seguintes do RITCM-PA.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 17 de agosto de 2020.

JOSÉ CARLOS ARAÚJO

Conselheiro/Relator/7ª Controladoria/TCMPA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 70209/2020/7ª CONTROLADORIA/TCMPA

(Processo nº 202003259-00)

Publicações: 24/08/2020, 28/08/2020 e 02/09/2020

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Exmo. Conselheiro José Carlos Araújo, nos termos do art. 66, 67, IV e §3º e 69, V da Lei Complementar nº. 109/2016 e art. 67, VII do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (RITCM), 1º da Resolução nº 11.832/2015/TCMPA e Anexo III da Resolução Administrativa nº 43/2017/TCM/PA, vem através do presente edital que será publicado 03 (três) vezes, no período de 10 (dez) dias, **NOTIFICAR o Senhor BRUNO DA**



SILVA COSTA, ordenador da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, ordenadora de Santarém/PA, no exercício de 2020, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da 3ª publicação, sob pena de sustação do ato ou de procedimento, inserir no MURAL DE LICITAÇÕES/TCM-PA, as informações e correções que se fizerem necessárias, sem prejuízo do protocolo de resposta a esta corte, via e-mail protocolo@tcm.pa.gov.br, referente a Pesquisa de Mercado que justifique o valor de referência e justificativa do quantitativo dos objetos licitados relativos ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2020**, para aquisição de grupos geradores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP

O descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente notificação, sem prejuízo das demais cominações legais já cabíveis, poderá sujeitar o responsável à multa a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 72, VII da LOTCM-PA, art. 278 e seguintes do RITCM-PA.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 17 de agosto de 2020.

JOSÉ CARLOS ARAÚJO

Conselheiro/Relator/7ª Controladoria/TCMPA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 70210/2020/7ª CONTROLADORIA/TCMPA

(Processo nº 202003258-00)

Publicações: 24/08/2020, 28/08/2020 e 02/09/2020

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Exmo. Conselheiro José Carlos Araújo, nos termos do art. 66, 67, IV e §3º e 69, V da Lei Complementar nº. 109/2016 e art. 67, VII do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (RITCM), 1º da Resolução nº 11.832/2015/TCMPA e Anexo III da Resolução Administrativa nº 43/2017/TCM/PA, vem através do presente edital que será publicado 03 (três) vezes, no período de 10 (dez) dias, **NOTIFICAR o Senhor VILSON GONCALVES, Prefeito de Aveiro/PA, no exercício de 2020**, para, no prazo de 24 horas (vinte e quatro), contados da data da 3ª publicação, sob pena de sustação do ato ou de procedimento, inserir no MURAL DE LICITAÇÕES/TCM/PA, justificativa para os quantitativos de objetos licitados para realização do **REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020**, relativos aquisição de combustível para

atender as necessidades das Secretarias e Fundos do município de Aveiro/PA.

O descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente notificação, sem prejuízo das demais cominações legais já cabíveis, poderá sujeitar o responsável à multa a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 72, VII da LOTCM-PA, art. 278 e seguintes do RITCM-PA e aplicação de medida cautelar na forma dos arts. 95, 96, II e parágrafo único da LOTCM-PA, arts. 144, 145, II e parágrafo único do RITC-PA.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 17 de agosto de 2020.

JOSÉ CARLOS ARAÚJO

Conselheiro/Relator/7ª Controladoria/TCMPA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 70211/2020/7ª CONTROLADORIA/TCMPA

(Processo nº 202003260-00)

Publicações: 24/08/2020, 28/08/2020 e 02/09/2020

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Exmo. Conselheiro José Carlos Araújo, nos termos do art. 66, 67, IV e §3º e 69, V da Lei Complementar nº. 109/2016 e art. 67, VII do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (RITCM), 1º da Resolução nº 11.832/2015/TCMPA e Anexo III da Resolução Administrativa nº 43/2017/TCM/PA, vem através do presente edital que será publicado 03 (três) vezes, no período de 10 (dez) dias, **NOTIFICAR a Senhora NATHALIA RODRIGUES DA SILVA, ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos/PA, no exercício de 2020**, para, no prazo de 24 horas (vinte e quatro), contados da data da 3ª publicação, sob pena de sustação do ato ou de procedimento, inserir no MURAL DE LICITAÇÕES-TCM-PA, as informações e correções que se fizerem necessárias, sem prejuízo do protocolo de resposta a esta corte, via e-mail protocolo@tcm.pa.gov.br, referente a pesquisa de mercado (antes da publicação) e justificativa dos quantitativos dos objetos licitados relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020/PMO**, contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes no âmbito da atenção básica, destinados à Unidade Básica de Saúde fluvial de Óbidos/PA, objeto da proposta nº 11884.818000/1170-35, em atenção às demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

O descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente notificação, sem prejuízo das demais cominações legais já cabíveis, poderá sujeitar o responsável à multa a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 72, VII da LOTCM-PA, art. 278 e seguintes do RITCM-PA e aplicação de medida cautelar na





forma dos arts. 95, 96, II e parágrafo único da LOTCM-PA, arts. 144, 145, II e parágrafo único do RITC-PA e Resolução nº 40/2017/TCMPA.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 17 de agosto de 2020.

JOSÉ CARLOS ARAÚJO

Conselheiro/Relator/7ª Controladoria/TCMPA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 70212/2020/7ª CONTROLADORIA/TCMPA
(Processo nº 202003263-00)

Publicações: 24/08/2020, 28/08/2020 e 02/09/2020

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Exmo. Conselheiro José Carlos Araújo, nos termos do art. 66, 67, IV e §3º e 69, V da Lei Complementar nº. 109/2016 e art. 67, VII do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (RITCM), Decreto Federal nº 10.024/19, §4º, Instrução Normativa nº 206/19, §2º, Instrução Normativa nº 03/2020/TCMPA, Nota Técnica nº 03/2020/TCMPA, Resolução nº 11.832/2015/TCMPA e Anexo III da Resolução Administrativa nº 43/2017/TCM/PA, vem através do presente edital que será publicado 03 (três) vezes, no período de 10 (dez) dias, **NOTIFICAR a Senhora ADELIANE SILVA FROTA, ordenadora do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOJÚÍ DOS CAMPOS /PA, no exercício de 2020**, para, no prazo de 24 horas (vinte e quatro), contados da data da 3ª publicação, sob pena de sustação do ato ou de procedimento, inserir no MURAL DE LICITAÇÕES DO TCM/PA, sem prejuízo do protocolo da resposta a esta corte, via e-mail protocolo@tcm.pa.gov.br, pesquisa de mercado (antes da publicação) e justificativa do quantitativo dos objetos licitados, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020-FMS**, cujo objeto corresponde a aquisição de medicamentos, visando o atendimento das Unidades Básicas de Saúde-UBS do município de Mojuí dos Campos.

O descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente notificação, sem prejuízo das demais cominações legais já cabíveis, poderá sujeitar o responsável à multa a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 72, VII da LOTCM-PA, art. 278 e seguintes do RITCM-PA e aplicação de medida cautelar na forma dos arts. 95, 96, II e parágrafo único da LOTCM-PA, arts. 144, 145, II e parágrafo único do RITC-PA.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 17 de agosto de 2020

JOSÉ CARLOS ARAÚJO

Conselheiro/Relator/7ª Controladoria/TCMPA

Protocolo: 33195

Tornar Sem Efeito – Edital Notificação

Presidência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 227/2020-SG/TCMPA

(Processo nº 550022013-00 / 202003126-00)

(Advogado: José Gomes Vidal Júnior OAB/PA 14.051)

(Acórdão nº 35.194, de 10/09/2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico/TCM/PA em 26/09/2019)

Tornar sem efeito o Edital nº 094/2020 SG/TCM, que cita o processo nº 550022013-00, da Câmara Municipal de Paragominas, de responsabilidade do senhor. **João Bosco Silva Almeida**, Publicado no Diário Oficial Eletrônico/TCM nos dias 10/08/2020, 17/08/2020 e 19/08/2020. **Comprovante de recolhimento e Atendimento à Notificação protocolado neste Tribunal, sob o nº 202003126-00.**

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Conselheiro/Presidente/TCMPA

CITAÇÃO

3ª CONTROLADORIA

CITAÇÃO Nº 11/2020/3ª CONTROLADORIA/TCMPA

Processo nº 202002658-00

Publicações. 25/08, 28/08, 03/09/2020.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Mara Lúcia, usando das atribuições conferidas pelo art. 44 da Lei Complementar nº 25/94, de 05 de agosto de 1994 – Lei Orgânica do TCM, e art. 95 do Regimento Interno com redação dada pelo Ato nº 15/2011, a partir de decisão contida no **Acórdão nº 36.857/2020/TCMPA**, CITA o Sr. Aliobino Coimbra Castro, **Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas (SAAEP)**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa acerca dos indícios de irregularidades apontadas nos autos referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL 006/20.PE.SAAEP, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 076.20 CPL**, que concluiu, a partir do Acórdão nº 36.857/2020/TCM-PA, pelo recebimento da Denúncia e aplicação de Medida Cautelar.

Segue, anexa, cópia integral dos autos do processo nº 202002658-00.

Por oportuno, informamos que ato praticado pelos administradores e gestores da coisa pública, com grave infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial são, ainda, passíveis de multas previstas nos arts. 278 a 289 do Regimento Interno desta Corte, inseridas pelo Ato nº 19, publicado no DOE TCM-PA de nº 99, de 19.05.2017.

Belém-PA, 24 de agosto de 2020.

MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ

Conselheira/Relatora/3ª Controladoria/TCMPA

Protocolo: 33201



www.tcm.pa.gov.br



Consulta via leitor de QR Code/Este Diário Oficial Eletrônico do TCM/PA é GRATUITO e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: <http://www.tcm.pa.gov.br/diario-eletronico>.



@tcm para
DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE

SOLICITAÇÃO DE PARCELAMENTO **Corregedoria****SOLICITAÇÃO DE PARCELAMENTO****PROCESSO Nº: 202000952-00****PROCEDÊNCIA: CÂMARA MUNICIPAL – SANTANA DO ARAGUAIA/PA****INTERESSADO: CIRILO MARTINS DE SOUZA****EXERCÍCIO: 2005****ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARCELAMENTO DE MULTA AO FUMREAP, REFERENTES A PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSTANTES NO PROCESSO Nº 700022005-00 (200602772-00) – ACÓRDÃO Nº 24.080.**

Considerando o relatado na Informação Nº 013/2020 – GAB/CORREGEDORIA/TCM, tratando-se de **pedido de parcelamento do débito em favor do FUMREAP, autorizo acordar com o interessado, em 20 (vinte) parcelas avençadas**, que no caso de aquiescer aos termos do **ACORDO**, será **deferido e homologado**.

Cientifique-se o requerente, devendo ser agendado o comparecimento do mesmo a fim de assinar o **TERMO DE ACORDO**.

Após, aguardar o **prazo de até 30 (trinta) dias**, para manifestação do interessado, e em não se manifestando, encaminhe-se os autos à Secretaria para as providências cabíveis.

Belém, 05 de março de 2020.

SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES

Conselheiro / Corregedor / TCMPA

SOLICITAÇÃO DE PARCELAMENTO**PROCESSO Nº: 202003049-00****PROCEDÊNCIA: PREFEITURA MUNICIPAL – INHANGAPI/PA****INTERESSADO: JOSÉ ALVES FEITOSA DE OLIVEIRA****EXERCÍCIO: 2010****ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARCELAMENTO DE MULTA AO FUMREAP, REFERENTES A PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSTANTES NO PROCESSO Nº 0340012010-00 (201604810-00) – RESOLUÇÃO Nº 14.891.**

Considerando o relatado na Informação Nº 026/2020 – GAB/CORREGEDORIA/TCM, tratando-se de **pedido de parcelamento do débito em favor do FUMREAP, autorizo acordar com o interessado, em 03 (três) parcelas avençadas**, que no caso de aquiescer aos termos do **ACORDO**, será **deferido e homologado**.

Cientifique-se o requerente, devendo ser agendado o comparecimento do mesmo a fim de assinar o **TERMO DE ACORDO**.

Após, aguardar o **prazo de até 30 (trinta) dias**, para manifestação do interessado, e em não se manifestando, encaminhe-se os autos à Secretaria para as providências cabíveis.

Belém, 24 de agosto de 2020.

SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES

Conselheiro / Corregedor / TCMPA

SOLICITAÇÃO DE PARCELAMENTO**PROCESSO Nº: 202002888-00****PROCEDÊNCIA: CÂMARA MUNICIPAL – VITÓRIA DO XINGU/PA****INTERESSADO: LUZIA EFIGÊNIO DIAS SIMPLICIANO****EXERCÍCIO: 2011****ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARCELAMENTO DE MULTA AO FUMREAP, REFERENTES A PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSTANTES NO PROCESSO Nº 1290022011-00 (201905915-00) – ACÓRDÃO Nº 35.811.**

Considerando o relatado na Informação Nº 027/2020 – GAB/CORREGEDORIA/TCM, tratando-se de **pedido de parcelamento do débito em favor do FUMREAP, autorizo acordar com a interessada, em 03 (três) parcelas avençadas**, que no caso de aquiescer aos termos do **ACORDO**, será **deferido e homologado**.

Cientifique-se a requerente, devendo ser agendado o comparecimento da mesma a fim de assinar o **TERMO DE ACORDO**.

Após, aguardar o **prazo de até 30 (trinta) dias**, para manifestação da interessada, e em não se manifestando, encaminhe-se os autos à Secretaria para as providências cabíveis.

Belém, 25 de agosto de 2020.

SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES

Conselheiro / Corregedor / TCMPA

SOLICITAÇÃO DE PARCELAMENTO**PROCESSO Nº: 202000931-00****PROCEDÊNCIA: PREFEITURA MUNICIPAL – TRACUATEUA/PA****INTERESSADO: ALUIZIO DE SOUZA BARROS****EXERCÍCIO: 2016****ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARCELAMENTO DE MULTA AO FUMREAP, REFERENTES A PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSTANTES NO PROCESSO Nº 201604733 – RESOLUÇÃO Nº 13.950.**

Considerando o relatado na Informação Nº 028/2020 – GAB/CORREGEDORIA/TCM, tratando-se de **pedido de**



parcelamento do débito em favor do FUMREAP, autorizo acordar com o interessado, em 15 (quinze) parcelas avençadas, que no caso de aquiescer aos termos do ACORDO, será deferido e homologado.

Cientifique-se o requerente, devendo ser agendado o comparecimento do mesmo a fim de assinar o TERMO DE ACORDO.

Após, aguardar o prazo de até 30 (trinta) dias, para manifestação do interessado, e em não se manifestando, encaminhe-se os autos à Secretaria para as providências cabíveis.

Belém, 25 de agosto de 2020.

SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES
Conselheiro / Corregedor / TCM/PA

SOLICITAÇÃO DE PARCELAMENTO

PROCESSO Nº: 202003130-00

PROCEDÊNCIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – LIMOEIRO DO AJURU/PA

INTERESSADO: MARIA DO SOCORRO COSTA DINIZ

EXERCÍCIO: 2013

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARCELAMENTO DE MULTA AO FUMREAP, REFERENTES A PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSTANTES NO PROCESSO Nº 404052013-00 – ACÓRDÃO Nº 30.920.

Considerando o relatado na Informação Nº 029/2020 – GAB/CORREGEDORIA/TCM, tratando-se de pedido de parcelamento do débito em favor do FUMREAP, autorizo acordar com a interessada, em 10 (dez) parcelas avençadas, que no caso de aquiescer aos termos do ACORDO, será deferido e homologado.

Cientifique-se a requerente, devendo ser agendado o comparecimento da mesma a fim de assinar o TERMO DE ACORDO.

Após, aguardar o prazo de até 30 (trinta) dias, para manifestação da interessada, e em não se manifestando, encaminhe-se os autos à Secretaria para as providências cabíveis.

Belém, 25 de agosto de 2020.

SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES
Conselheiro / Corregedor / TCM/PA

SOLICITAÇÃO DE PARCELAMENTO

PROCESSO Nº: 202003117-00

PROCEDÊNCIA: PREFEITURA MUNICIPAL – REDENÇÃO DO PARÁ/PA

INTERESSADO: MÁRIO APARECIDO MOREIRA

EXERCÍCIO: 2002

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARCELAMENTO DE MULTA AO FUMREAP, REFERENTES A PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSTANTES NO PROCESSO Nº 620012002-00 (200303264-00) – RESOLUÇÃO Nº 13.570.

Considerando o relatado na Informação Nº 030/2020 – GAB/CORREGEDORIA/TCM, tratando-se de pedido de parcelamento do débito em favor do FUMREAP, autorizo acordar com o interessado, em 04 (quatro) parcelas avençadas, que no caso de aquiescer aos termos do ACORDO, será deferido e homologado.

Cientifique-se o requerente, devendo ser agendado o comparecimento do mesmo a fim de assinar o TERMO DE ACORDO.

Após, aguardar o prazo de até 30 (trinta) dias, para manifestação do interessado, e em não se manifestando, encaminhe-se os autos à Secretaria para as providências cabíveis.

Belém, 26 de agosto de 2020.

SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES
Conselheiro / Corregedor / TCM/PA

SOLICITAÇÃO DE PARCELAMENTO

PROCESSO Nº: 202003338-00

PROCEDÊNCIA: CÂMARA MUNICIPAL – SÃO FÉLIX DO XINGU/PA

INTERESSADO: SERCINO EVANGELISTA CRISTO

EXERCÍCIO: 2013

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARCELAMENTO DE MULTA AO FUMREAP, REFERENTES A PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSTANTES NO PROCESSO Nº 760022013-00 – ACÓRDÃO Nº 29.910.

Considerando o relatado na Informação Nº 031/2020 – GAB/CORREGEDORIA/TCM, tratando-se de pedido de parcelamento do débito em favor do FUMREAP, autorizo acordar com o interessado, em 08 (oito) parcelas avençadas, que no caso de aquiescer aos termos do ACORDO, será deferido e homologado.

Cientifique-se o requerente, devendo ser agendado o comparecimento do mesmo a fim de assinar o TERMO DE ACORDO.

Após, aguardar o prazo de até 30 (trinta) dias, para manifestação do interessado, e em não se manifestando, encaminhe-se os autos à Secretaria para as providências cabíveis.

Belém, 26 de agosto de 2020.

SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES
Conselheiro / Corregedor / TCM/PA



SOLICITAÇÃO DE PARCELAMENTO**PROCESSO Nº: 202001427-00****PROCEDÊNCIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PONTA DE PEDRAS/PA****INTERESSADO: REGINA MARIA FERREIRA DA SILVA****EXERCÍCIO: 2015****ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARCELAMENTO DE MULTA AO FUMREAP, REFERENTES A PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSTANTES NO PROCESSO Nº 057201.2015.2.000 – ACÓRDÃO Nº 29.781.**

Considerando o relatado na Informação Nº 032/2020 – GAB/CORREGEDORIA/TCM, tratando-se de **pedido de parcelamento do débito em favor do FUMREAP, autorizo acordar com a interessada, em 10 (dez) parcelas avençadas**, que no caso de aquiescer aos termos do **ACORDO**, será **deferido e homologado**.

Cientifique-se a requerente, devendo ser agendado o comparecimento da mesma a fim de assinar o **TERMO DE ACORDO**.

Após, aguardar o **prazo de até 30 (trinta) dias**, para manifestação da interessada, e em não se manifestando, encaminhe-se os autos à Secretaria para as providências cabíveis.

Belém, 26 de agosto de 2020.

SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES

Conselheiro / Corregedor / TCM PA

Protocolo: 33226

CONTRATO **Diretoria de Administração - DAD****CONTRATO Nº: 017/2020****PARTES:** TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – TCM e a empresa **H3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME LTDA**.**OBJETO DO CONTRATO:** Fornecimento de água mineral natural sem gás, da marca “Nossa Água”, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros e em copos descartáveis de 200ml, mediante entrega parcelada e semanal, conforme demanda.**DATA DA ASSINATURA:** 19 de agosto de 2020.**VALOR GLOBAL:** R\$ 30.494,40 (trinta mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos),**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 2020/04/TCM, processada sob o nº PA201912269.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03101.01122.1454-8559 – Operacionalização da Gestão Administrativa. Fonte 0101. Elemento de Despesa: 339030.**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** Conselheiro FRANCISCO SERGIO BELICH DE SOUZA LEÃO.**FORO:** Da cidade de Belém, Estado do Pará.**CNPJ DO CONTRATADO:** Nº 06.921.953/0001-79.**ENDEREÇO DA CONTRATADA E CEP:** Rua Oliveira Belo, nº 429, Bairro Umarizal, Belém/Pará, CEP: 66.050-380.**Protocolo: 33227****CONTRATO Nº: 018/2020****PARTES:** TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – TCM e a empresa LEME CONSULTORIA EM GESTÃO DE RH LTDA.**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços relacionados ao licenciamento de software de gerenciamento de competências e resultados, bem como consultoria para revalidação do inventário comportamental, validação dos mapas de atribuição por produto sob as perspectivas técnica, comportamental, responsabilidades e resultados, cuja metodologia já é adotada por esse Tribunal de Contas.**DATA DA ASSINATURA:** 26 de agosto de 2020.**VALOR GLOBAL:** R\$ 64.798,70 (sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta centavos).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data de assinatura contratual.**LICITAÇÃO:** Inexigibilidade, conforme art. 25, II, da Lei nº 8.666/93. (Processo PA202012629).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03101.01.122.1454-8743 - Operacionalização da Gestão de Pessoas. Fonte: 0101. Elementos da despesa: 339035 e 339040.**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** Conselheiro FRANCISCO SERGIO BELICH DE SOUZA LEÃO.**FORO:** Da cidade de Belém, Estado do Pará.**CNPJ DO CONTRATADO:** Nº 07.955.535/0001-65.**ENDEREÇO DA CONTRATADA E CEP:** Rua Curitiba, 65, no Parque Erasmo Assunção, em Santo André/SP, CEP: 09271-480

TERMO ADITIVO **Diretoria de Administração - DAD****TERMO ADITIVO:** PRIMEIRO**CONTRATO Nº.:** 009/2020 -TCM**PARTES:** TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – TCM e a Empresa **MSIP VIEIRA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E ELÉTRICA EIRELI**.**OBJETO DO ADITIVO:** Acréscimo de serviços no percentual de 21,989% (vinte e um vírgula novecentos e oitenta e nove por cento), sobre o valor primitivamente pactuado, com fulcro no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 52.883,67 (cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos)**DATA DA ASSINATURA:** 24 de agosto de 2020.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03101.01.122.1454.8742- Aparelhamento e Adequação das Instalações Físicas. Fonte: 0301 - Elemento da despesa: 449039.**LICITAÇÃO:** Convite nº 002/2020/TCM - Aditivo processado sob o nº PA202012652.**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** Conselheiro Presidente FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO.**FORO:** Da cidade de Belém, Estado do Pará.**CNPJ DA CONTRATADA:** nº 19.898.498/0001-80.**ENDEREÇO DA CONTRATADA:** Passagem São Marcos, nº 18, Casa C, no bairro do Marco, nesta cidade de Belém/PA. **Protocolo: 33224****TERMO ADITIVO:** TERCEIRO**CONTRATO Nº.:** 020/2018 -TCM**PARTES:** TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – TCM e a Empresa **ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI**.**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses.**VALOR GLOBAL:** R\$ 56.826,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e seis reais).**VIGÊNCIA:** 27 de agosto de 2020 e término em 26 de agosto de 2021.**DATA DA ASSINATURA:** 27 de agosto de 2020.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03101.01.122.1454.8559 Operacionalização da Gestão Administrativa Fonte: 0101. Elementos de despesa: 339039 e 339030.**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** Conselheiro Presidente FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO.**FORO:** Da cidade de Belém, Estado do Pará.**CNPJ DA CONTRATADA:** nº 07.346.264/0001-40**ENDEREÇO DA CONTRATADA E CEP:** ALAMEDA MOÇA BONITA Nº 97, CASTANHEIRA, BELÉM - PA / CEP: 66645-010. **Protocolo: 33228****TERMO ADITIVO:** QUARTO**CONTRATO Nº:** 012/2016 -TCM**PARTES:** TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ - TCM e a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ - IOEPA.**OBJETO DO ADITIVO:** prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 012/2016, pelo período de 12 (doze) meses, com o início em 18 de agosto de 2020 e término em 17 de agosto de 2021.**DATA DA ASSINATURA:** 18 de agosto de 2020.**DO VALOR DO ADITAMENTO:** O valor anual deste contrato é estimado em R\$ 6.344,15 (seis mil e trezentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos), em 12 parcelas fixas de R\$ 528,67 (quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos).**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Classificação orçamentária: 03101.01.122.1454.8559, Fonte: 0101. Elemento de despesa: 339040.**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** Conselheiro FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO**FORO:** Da cidade de Belém, Estado do Pará.**CNPJ DA CONTRATADA:** nº 04.835.476/0001-01**ENDEREÇO DA CONTRATADA E CEP:** Travessa do Chaco, nº 2271, Bairro: Marco – Belém – Pará, CEP: 66.093-410.**TERMO DE ADESAO** **Diretoria de Administração - DAD****TERMO de ADESAO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – TCM, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.789.665/0001-87, Inscrição Estadual nº 15.191.280-7, com sede à Travessa Magno de Araújo nº 474, Bairro Telégrafo Sem Fio, CEP: 66113-055, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, pelo seu Presidente, o Conselheiro FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 4388640/SSP/PA, CPF/MF nº 029.010.722-91, vem, após cumprimento do art. 23, §8º, do Decreto Estadual nº. 876 de 29.10.20131,



bem como do art. 22, §9º do Decreto Federal nº. 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e dos trâmites contidos no PA202012649, efetivar a ADESAO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020/ANA, datada de 18.05.2020, oriunda do Pregão Eletrônico nº 09/ANA/2020, para Registro de Preços, Processo Administrativo ANA nº 02501.007808/2019-11, realizado pela AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO, cujo OBJETO é aquisição de 27 aparelhos condicionadores de ar, sendo 5 unidades de 12.000Btu/h, 18 unidades de 24.000Btu/h e 4 unidades de 36.000Btu/h, conforme descrição constante dos Itens 2, 4 e 5, da referida Ata, a serem fornecidos pela empresa POTÊNCIA COMÉRCIO PRODUTOS INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ nº. 17.874.189/0001-44, pelo valor total de R\$ 90.380,00 (noventa mil trezentos e oitenta reais), que estão disponíveis na Classificação Orçamentária: 03101.01.122.1454 – 8742 – Aparelhamento e Adequação das Instalações Físicas. Fonte: 0301. Elemento de Despesa 449052.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém/PA, 19 de agosto de 2020.

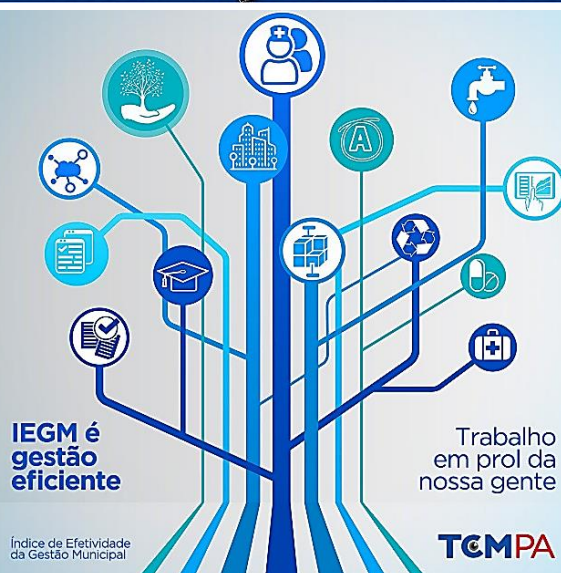
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Conselheiro Presidente FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO



O CANAL OFICIAL QUE
PUBLICA ATOS
DO TCMPA E SEUS
JURISDICIONADOS

ACESSE:
www.tcm.pa.gov.br



GE 
OBRAS TCMPA



www.tcm.pa.gov.br



[f](#) [t](#) [i](#) [@tcmpara](#)

← Consulta via leitor de QR Code/Este Diário Oficial Eletrônico do TCMPA é GRATUITO e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: <http://www.tcm.pa.gov.br/diario-eletronico>.

TCMPA

DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE